MENSAGEM Nº 283/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 283, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Estamos solicitando o reforço nas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração – Encargos Especiais, para cobrir despesas com aposentados e pensionistas, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 10 / 12 / 14
Horas: 17:30
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Operação Especial: 0.086 – Pagamentos Pensionistas
(667) 3.3.90.03.00.00.00 100 – Pensões R$ 3.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Operação Especial: 0.086 – Pagamentos Pensionistas
(104) 3.1.90.01.00.00.00 100 – Aposentadorias e Reformas R$ 2.000,00
(105) 3.1.90.03.00.00.00 100 – Pensões R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Finac. para Assoc. Moradores e Outras Entidades
(14) 3.3.50.43.00.00.00 100 – Subvenções Sociais R$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal